



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 366.662,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e dois reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0016.2168 – INCREM. TEMP. DO MAC – PROPOSTA 36000367151202100.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 266.662,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)  
FICHA\_\_\_\_\_

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0016.2169 – INCREM. TEMP. DO MAC – PROPOSTA 36000367151202100.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.  
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  
FICHA\_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 366.662,00 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e dois reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC – PROPOSTA 36000367151202100, conforme portaria em anexo, e detalhamento da proposta.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 18/10/2021 às 11:20:11, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 18H2.WM10.H21V.1120.X11X

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



18H2.WM10.H21V.1120.X11X

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 18H2.WM10.H21V.1120.X11X